

*Resposta à Consulta Pública sobre as versões preliminares  
do Issues Paper – Acordos no Mercado de Trabalho e  
Política da Concorrência e Guia de Boas Práticas –  
Prevenção de Acordos Anticoncorrenciais no Mercado de  
Trabalho.*

## 1. Enquadramento

A Ius Omnibus é uma associação sem fins lucrativos, criada em março de 2020, com o objetivo de defender os consumidores da União Europeia. Encontra-se sediada e registada em Portugal e conta com a colaboração de associados de vários países.

Tem como objetivo alargar progressivamente o leque das suas atividades a todos os Estados-membros da União Europeia, beneficiando de novas europeias sobre a defesa transfronteiriça dos direitos dos consumidores.

No sentido de manter uma relação de cooperação com a Autoridade da Concorrência, no que concerne à proteção dos consumidores e do livre e eficiente funcionamento do mercado, a Ius Omnibus vem tecer, ao abrigo do artigo 7.º, n.º2 e artigo 47.º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência (Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto), alguns comentários relativamente ao *Issues Paper* sobre ‘Acordos no mercado de trabalho e política de concorrência’ e ao ‘Guia de Boas Práticas – Prevenção de Acordos Anticoncorrenciais no Mercado de Trabalho’ que se encontram disponíveis em versão preliminar para consulta pública.

## 2. Comentários

A Ius Omnibus encara com elevada importância a presente atuação da AdC, no sentido de que a mesma vem permitir compreender que as eventuais práticas restritivas da concorrência que ocorram no mercado laboral não serão negligenciadas, ocupando assim uma verdadeira posição nos graus de prioridade da Autoridade.

Considerando a relevância que a restrição da liberdade de circulação dos trabalhadores e a restrição da liberdade de contratar dos empregadores representam no mercado da procura de mão-de-obra, afigura-se essencial acautelar o impacto que os acordos de não angariação de trabalhadores e os acordos de fixação de salários têm nos trabalhadores portugueses e

consequentemente nos consumidores dos bens e/ou serviços produzidos pelas empresas em causa. Face ao exposto, a Ius Omnibus felicita a Autoridade da Concorrência pela iniciativa. A Ius Omnibus reitera de uma forma geral todos os elementos compreendidos na análise elaborada pela AdC nas versões preliminares do *Issues Paper* e do Guia de Boas Práticas consciencializando assim as empresas na ótica da prevenção e os trabalhadores, enquanto partes lesadas pela celebração dos acordos supramencionados, contribuindo assim para colmatar assimetria informativa neste campo.

A única sugestão específica que entendemos que poderia contribuir para uma melhor promoção dos objetivos dos documentos em causa seria a de incluir, com intuito pedagógico, um resumo das consequências contraordenacionais e civis que a adoção das práticas anticoncorrenciais discutidas ao longo do documento pode acarretar para os infratores (referindo-se também a possibilidade de utilizar o instituto da clemência). No reverso da medalha, seria também útil que o documento incluisse notas breves sobre o que podem fazer os trabalhadores ou pessoas que identifiquem comportamentos anticoncorrenciais, nos termos descritos no documento, incluindo a possibilidade de apresentação de denúncia à AdC (e os termos em que esta pode ser feita) e a possibilidade de prossecução de uma ação de indemnização por danos decorrentes das práticas em causa. Com efeito, entendemos que seria da maior conveniência para um não especialista em direito da concorrência que encontrasse logo neste documento, não apenas a descrição do que é legal e ilegal, mas também das consequências dessa ilegalidade e de um resumo das opções de reação que estão disponíveis.

A Ius encontra-se disponível para prestar qualquer esclarecimento sobre a temática em apreço, bem como em todos os projetos nos quais a nossa colaboração, enquanto associação de defesa do consumidor, possa vir a ser útil.

**A Presidente da Direção da Ius Omnibus**

**Sandra Passinhas**

